



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

<b>5.37</b>	<b>Levantar as capacitações necessárias para a execução dos projetos do PDTI</b>		
<b>Disciplina</b>	Gestão de Pessoas	<b>Principal Área</b>	Seção de Governança de TI
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b> OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 3)</b> <i>Art. 3º Deve ser elaborado e implantado plano anual de capacitação para desenvolver as competências necessárias à operacionalização e gestão dos serviços de TIC. Parágrafo único. O plano anual de capacitação deverá promover e suportar, de forma contínua, o alinhamento das competências técnicas e gerenciais do quadro de pessoal de TIC às melhores práticas de governança, bem como sua atualização tecnológica.</i></p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 10)</b> <i>Art. 10. A estrutura organizacional, o quadro de pessoal, a gestão de ativos e os processos do setor responsável pela gestão de trabalho da área de TIC do Tribunal deverão estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as áreas de governança e de gerenciamento de serviços de TIC.</i></p>		
<b>Escopo</b>	1) Listar as capacitações necessárias para a execução dos projetos do PDTI 2) Comparar as capacitações realizadas e programadas com as necessárias 3) Propor a atualização do Plano de Capacitação		
<b>Pré-requisito</b>	Nenhum		
<b>Dependência</b>	Nenhuma		
<b>Não realização</b>	Descumprimento de objetivos estratégicos		
<b>Responsável</b>	Seção de Governança de TI		
<b>Custeio</b>	Vide Projeto 5.20		